



Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

REQUERIMENTO Nº 11/2024.

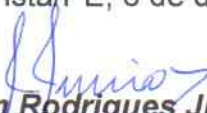
Senhor Presidente,

Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, que seja aplicada a revisão geral anual do subsídio mensal dos Vereadores para o exercício de 2025, utilizando-se os índices inflacionários não concedidos, no percentual de 22,45%, em cumprimento ao que determina expressamente a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.782, de 16 de fevereiro de 2022, em seu art. 5º.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que o art. 5º da Lei Municipal nº 1.782/2022 autorizou a concessão do reajuste anual do subsídio mensal dos Vereadores, previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, não se tratando aqui de requerimento de aumento dos subsídios, mas sim de efetivo direito à indenização pelas perdas inflacionárias sofridas nos últimos anos, uma vez que tal revisão, embora tenha passado a vigorar em lei municipal no ano de 2002, ainda não foi de fato aplicada.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 6 de dezembro de 2024.


Joaquim Rodrigues Júnior
Presidente


Geraldo Gomes da Silva
1º Vice-Presidente


Jorge Luiz Pereira Brandã
1º Vice-Presidente


Gildo Soares de Souza
1º Secretário


Yuri Coimbra Duarte
2º Secretário